



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS

Arbitragem CAM-CCBC n. 82/2020/SEC7

Arbitragem de Acordo com o Regulamento do CAM-CCBC - Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil

CONCESSIONÁRIA MONOTRILHO LINHA 18 BRONZE S.A.

Requerente

vs.

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerido

**MANIFESTAÇÃO EM ATENÇÃO À CARTA DE REVELAÇÃO DO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL ARBITRAL**

30 de maio de 2023

= Via eletrônica =

AO

TRIBUNAL ARBITRAL

Srs. Luciano Benetti Timm (presidente), Patricia Baptista e Marcio Camarosano (coárbitros)

CC: Partes, Secretaria Administrativa e Secretaria do CAM-CCBC.

Por correio eletrônico



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS

O Estado de São Paulo (“Requerido” ou “Poder Concedente”) no Procedimento Arbitral nº 82/2020/SEC7, manifesta-se sobre a Carta Revelação apresentada pelo árbitro presidente, Dr. Luciano Benetti Timm (“Carta Revelação”).

O Dr. Luciano Benetti Timm apresentou Carta Revelação, informando que o Dr. Eduardo Bittencourt se desligou dos quadros de Carvalho, Machado e Timm Advogados e ingressou no escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, que representa os interesses da Requerente nesta Arbitragem.

Porém, o documento supramencionado afirma que o ex-sócio nunca atuou pessoalmente, direta ou indiretamente, neste procedimento arbitral, tampouco teve acesso aos autos. Por derradeiro, o Dr. Luciano Timm declarou que sua atuação como árbitro, neste e em todos os outros procedimentos em que atuou, ocorre de forma totalmente separada e independente do escritório Carvalho, Machado, Timm Advogados.

Por sua vez, o Requerente, além de confirmar as informações reveladas, esclarece que o Dr. Eduardo Bach Bittencourt foi contratado em 15 de maio de 2023 para atuar exclusivamente na prática de direito trabalhista do escritório Mattos Filho e por isso não possui poderes para representar a Requerente e não tem qualquer relação com o caso ou acesso à presente arbitragem.

Diante do exposto, o Requerido compreende que a Carta Revelação apresentada não macula a imparcialidade e a independência do árbitro para julgar a causa.

Assim, o Requerido ratifica sua confiança na atuação do Dr. Luciano Benetti Timm como Presidente do Tribunal Arbitral.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS

São Paulo, 30 de maio de 2023.

ANDRÉ RODRIGUES JUNQUEIRA

Procurador do Estado

OAB/SP 286.447

CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS

Procurador do Estado

OAB/SP 242.099

IAGO OLIVEIRA FERREIRA

Procurador do Estado

OAB/SP 430.336

BRUNO LOPES MEGNA

Procurador do Estado

OAB/SP 313.982

TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED

Procuradora do Estado

OAB/SP 430.736